

Certidão de Nascimento

Sem ela você não tem acesso a seus direitos

UM GUIA PARA PESSOAS SEM O REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL,
JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES
E DIREITOS HUMANOS



Por que é preciso ter a Certidão de Nascimento?

Não ter a Certidão de Nascimento dificulta o acesso a políticas públicas e direitos essenciais, como matrícula na escola e programas de transferência de renda, como o Bolsa Família. O Registro Civil de Nascimento é um direito de todos e o primeiro passo para exercer a cidadania e garantir os direitos fundamentais.

A partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o direito à identidade se tornou um princípio para a promoção da cidadania. Dentre os pilares desse direito estão o acesso à identificação, ao registro civil de nascimento e à documentação básica.

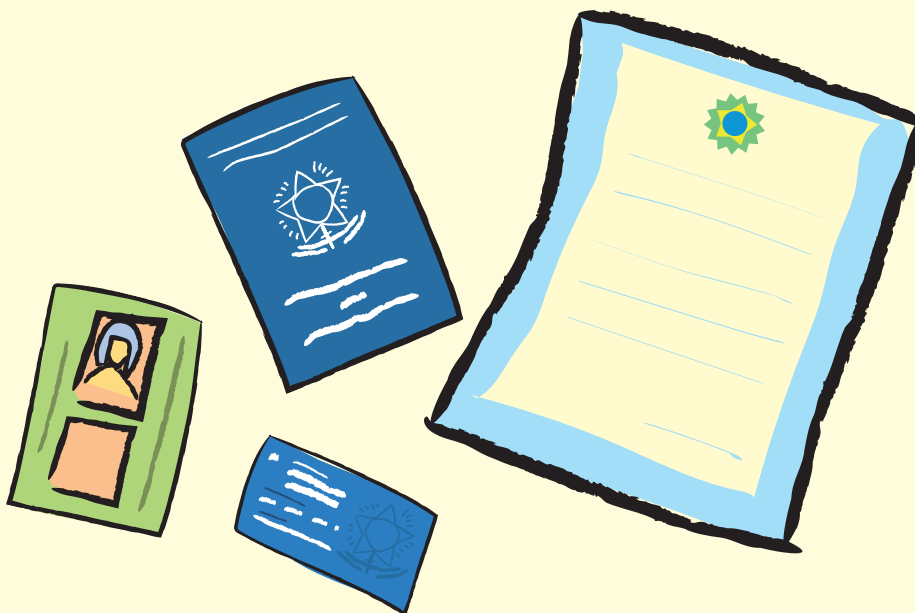
Existem outros documentos importantes?

Sim. Além do Registro Civil de Nascimento/Certidão de Nascimento existem documentos básicos que facilitam a vida de todos e são necessários para muitas coisas:

- Carteira de Identidade

- Cadastro de Pessoa Física (CPF)

- Carteira de Trabalho



O que é sub-registro civil de nascimento?

Os nascimentos que não foram registrados até os primeiros três meses do ano seguinte da data em que o bebê nasceu são o que chamamos de sub-registro civil de nascimento. O Registro Civil de Nascimento é um direito de todo cidadão, além de ser fundamental para ajudar os governos a planejarem e melhorarem as políticas públicas, como a necessidade de vagas nas escolas e a demanda na saúde.



O que é a documentação básica?

A documentação básica é aquela que é preciso ter para acessar algum serviço, como matricular um filho na escola, votar, dar entrada no Bolsa Família, inscrever-se em programas habitacionais, ter acesso a direitos trabalhistas e solicitar a aposentadoria.

O Decreto Federal nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, define a documentação civil básica como a Carteira de Identidade (RG), o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a Carteira de Trabalho (CTPS).

Ceará Acolhedor

UM COMPROMISSO COM A CIDADANIA

O Governo do Ceará tem o compromisso de promover a inclusão social, assegurando direitos humanos e civis, respeitando a diversidade e priorizando os segmentos vulneráveis. Em 2020, o Ceará, por meio da Secretaria da Proteção Social, assinou o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

Com isso, o Estado reafirma seu compromisso para erradicar os índices de sub-registro civil de nascimento e garantir as cidadãs e aos cidadãos o acesso à documentação básica.

Uma das ações já realizadas foi reativar o Comitê Estadual de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento. Além disso, nosso Estado tem ampliado as ações de emissão de documentação básica nos diversos municípios.

Como solicitar o Registro Civil de Nascimento

Nos termos do Art.50 da Lei 6015/73, “todo nascimento que ocorrer no território nacional deverá ser dado a registro, no lugar em que tiver ocorrido o parto ou no lugar da residência dos pais, dentro do prazo de quinze dias, que será ampliado em até três meses para os lugares distantes mais de trinta quilômetros da sede do cartório”.

O Registro Civil de Nascimento corresponde à inscrição de um fato - nascimento - juridicamente relevante, em Cartório de Registro de Pessoas Naturais competente. Essa inscrição chega à população como Certidão de Nascimento.

Os dados do nascimento são inscritos em livro próprio, que fica no cartório, e a Certidão de Nascimento é o documento contendo todos os dados do registro. Tanto o registro quanto a emissão do documento devem ser feitos nos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais e são gratuitos (1ª via). Quando a maternidade conta com uma Unidade Interligada vinculada a um cartório é possível fazer o registro na própria maternidade. Isso significa que a criança já pode sair da maternidade registrada.



Para a emissão do Registro Civil de Nascimento, é preciso apresentar Declaração de Nascido Vivo (DNV), fornecida pela maternidade. Caso a criança não tenha nascido em uma unidade hospitalar, a DNV deve ser expedida assim que a mãe se dirigir a um hospital, maternidade ou posto de saúde para receber os cuidados pós-parto e/ou para os cuidados com o bebê. Se por alguma razão a DNV não tiver sido expedida, é necessária a presença de duas testemunhas maiores de 18 anos e comprovação do parto por meio de atestado médico ou parteira, conforme orientação dada no próprio cartório, que indicará os procedimentos para registro.



Além disso, os pais devem apresentar um documento de identificação com foto e Certidão de Casamento, se forem casados, ou Declaração de União Estável.

Caso o pai e/ou a mãe sejam menores de 18 anos, é preciso que os mesmos estejam acompanhados dos responsáveis. O pai menor de 16 anos somente consegue registrar com autorização do juiz competente. Para que uma criança seja registrada, os pais também precisam estar registrados.

O comparecimento de ambos(as), quando solteiros(as), faz-se necessário para a declaração do nascimento. Estando a mãe ou o pai dentro do sistema prisional, podem realizar o registro de seus filhos com o apoio do setor responsável pela assistência social na unidade prisional, com a DNV e documentos necessários. Caso o pai esteja preso, a mãe deverá fazer o registro de imediato da criança e o termo de reconhecimento poderá ser assinado na presença do Diretor e assistente social da respectiva unidade.

Como solicitar o Registro Civil de Nascimento tardio

O registro civil de nascimento tardio (depois que a pessoa é adulta) **pode ser feito gratuitamente**, por meio de um requerimento disponível no cartório. Qualquer pessoa pode requerer seu registro de nascimento, mesmo que não saiba o nome dos pais ou de seus avós ou não tenha informações para confirmação da paternidade ou maternidade, como onde seus pais nasceram ou sua residência atual.

O pedido do registro deve ser feito no cartório mais próximo de sua residência. O requerimento deve ser assinado por duas testemunhas que precisam declarar conhecer a pessoa que está solicitando o registro e que são verdadeiros todos os dados informados. Não tendo o interessado moradia ou residência fixa, será considerado competente o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do local onde se encontrar. O oficial do cartório pode solicitar a comprovação das informações declaradas ou encaminhar todo o processo de requerimento ao juízo competente. Pode ser solicitada a busca de registro em outros cartórios e a apresentação da certidão negativa de Registro Civil de Nascimento. Esses serviços de busca podem ser pagos.

Conforme orientação do CNJ pelo 28, em sendo o registrando menor de 12 (doze) anos de idade, "ficará dispensado o requerimento escrito e o comparecimento das testemunhas mencionadas neste provimento se for apresentada pelo declarante a Declaração de Nascido Vivo – DNV, devidamente preenchida por profissional da saúde ou parteira tradicional.

A ausência de registro - o serviço da defensoria e o CRAS

Uma parceria entre Governo do Estado e Defensoria Pública tem permitido efetivar o registro de nascimento de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade. Por meio do sistema Nossa Defensoria - Sub-Registro Civil, os profissionais que estão na ponta da rede assistencial, como os CRAS, podem identificar casos e fazer o encaminhamento de atendimentos junto à Defensoria. A partir do cadastro desta situação no sistema, defensores e defensoras passam a atuar na questão, buscando diminuir os entraves relacionados à logística e à demora na emissão do documento de registro civil.



O reconhecimento de paternidade - como proceder

O reconhecimento de paternidade poderá ser concretizado diretamente no cartório onde foi lavrado o registro do(a) filho(a). Necessária a concordância do(a) filho(a) a ser reconhecido(a) maior de 18 anos, ou, se menor, da mãe.

O pai poderá comparecer a cartório diverso, caso não se encontre na localidade onde foi feito o registro do(a) filho(a) a ser reconhecido(a) e proceder ao reconhecimento, desde que informe os dados do registro da criança/adulto. Dessa forma, o Oficial poderá enviar o termo de reconhecimento lavrado para a Serventia onde foi feito o registro de nascimento do(a) reconhecido(a) para a devida averbação.

Este é o registro de paternidade voluntário - onde o pai pode, por meio de uma solução extrajudicial, ofertar a voluntariedade de registrar - mas caso não haja concordância é possível entrar na Justiça com uma Ação de Investigação de Paternidade, que pode inclusive requerer o DNA do suposto pai. Procure a Defensoria Pública do Estado mais próxima de sua residência.

Como obter a segunda via da Certidão, sem saber onde foi registrada?

Em caso de extravio, furto ou perda da certidão de nascimento (ou de casamento), poderá ser requerida uma nova certidão, preferencialmente no mesmo cartório onde foi emitida a primeira (local do registro). Caso não seja possível o deslocamento até o cartório de origem, poderá o(a) interessado(a) dirigir-se a outro cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais em seu domicílio, onde será feito o requerimento necessário e por meio de sistema próprio de comunicação providenciada a segunda via.

Não sabendo exatamente o cartório em que foi registrado, mas identificando a cidade de nascimento, é possível fazer a solicitação da segunda via da certidão de nascimento, mediante pedido de busca de registro no(s) cartório(s) da localidade onde nasceu.

Para isso, é necessário fornecer dados pessoais, como nome completo, nome dos pais, dos avós, data e local de nascimento. A Defensoria Pública do Estado do Ceará pode ajudar no processo de busca, mandando ofício a todos os cartórios daquele município que devem responder em prazo mínimo à existência ou não do registro daquela pessoa.



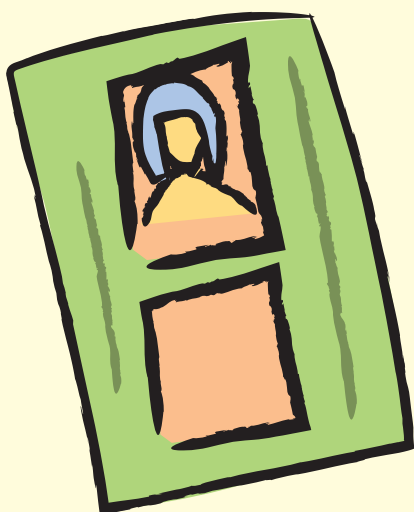
Como solicitar a documentação básica

Carteira de Identidade

A Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) é o documento que contém as informações básicas da pessoa, como nome completo, nome dos pais e local de nascimento. Ela é necessária para a emissão de outros documentos e pode ser emitida a partir de qualquer idade, porém, os menores de 16 anos precisam estar acompanhados de um responsável no momento da emissão.

Para emissão, é necessária a Certidão de Nascimento - se for solteiro(a) - ou a Certidão de Casamento - se casado(a), viúvo(a), separado(a) ou divorciado(a).

A primeira via da identidade é GRATUITA.



Onde fazer?

- Nas unidades Vapt Vupt
- Casa do Cidadão
- Caminhão do Cidadão (Unidade itinerante)

Como solicitar a documentação básica

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

O CPF é um documento obrigatório exigido para abertura de conta em bancos, solicitar aposentadoria e demais serviços bancários. A solicitação pode ser feita gratuitamente no site da Receita Federal, nas unidades do Vapt Vupt ou nas Casas do Cidadão. Também é possível emitir nas unidades dos Correios e nas agências da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, pagando uma taxa.

Documentos necessários para maiores de 16 anos:

- Documento de identificação oficial com foto;
- Título de eleitor ou protocolo de inscrição fornecido pela Justiça Eleitoral (obrigatório para maiores de 18 até 70 anos).

Obs.: homens maiores de 18 anos precisam estar regularizados com o serviço militar obrigatório.

Menores de 16 anos, tutelados, curatelados e outras pessoas sujeitas à guarda judicial:

- Documento de identificação oficial com foto;
- Documento de identificação do responsável;
- Documento que comprove o parentesco, tutela, curatela ou responsabilidade pela guarda.

Onde fazer?

- Pela internet (www.receita.fazenda.gov.br). Essa opção não vale para menores de 16 anos.
- Nos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais (no ato do Registro Civil de Nascimento).
- Correios.
- Caixa Econômica Federal.
- Banco do Brasil.
- Nas unidades Vapt Vupt.
- Casa do Cidadão.
- Caminhão do Cidadão (Unidade itinerante).



Como solicitar a documentação básica

Carteira de Trabalho e Previdência Social

A CTPS é o documento no qual são colocadas as informações profissionais da pessoa. É com ela que o cidadão e a cidadã terão acesso a direitos trabalhistas, como seguro-desemprego, aposentadoria e FGTS. Atualmente, a carteira de trabalho passou a ser emitida em formato digital (Lei nº 13.874/2019 e Portaria nº 1065/2019), por esse motivo, não há mais necessidade da emissão da 2ª via impressa do documento.

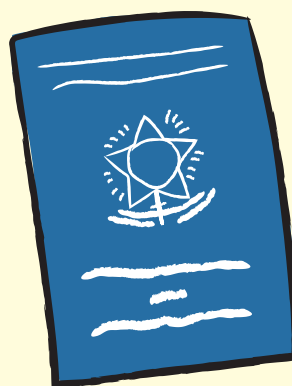
Para quem possui a versão impressa, a mesma continua sendo um documento de identificação e deve ser guardada, mas não há necessidade de apresentá-la nos locais de trabalho, já que as alterações são feitas no modelo online..

Documentos necessários para emissão

- Documento oficial de identificação com foto;
- Comprovante de residência com CEP;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se houver).

Onde fazer?

- Nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTE), Gerências Regionais do Trabalho e Emprego (GRTE) e Agências Regionais
- Agências do Sistema Nacional do Emprego (Sine)
- Unidade Móvel do Trabalhador (UMT)



Serviços

UNIDADES VAPT VUPT

<https://meuvaptvupt.com.br/>

VAPT VUPT MESSEJANA

Av. Jornalista Tomaz Coelho, 408, Messejana
(Ao lado do terminal de ônibus da Messejana)
Contato: (85) 3218-5200

VAPT VUPT ANTÔNIO BEZERRA

Rua Demétrio de Meneses, 3750, Antônio Bezerra
(Ao lado do terminal de ônibus de Antônio Bezerra)
Contato: (85) 3207-1500

VAPT VUPT JUAZEIRO DO NORTE

Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120, Centro
Contato: (88) 3572-4700

VAPT VUPT SOBRAL

Rua Coronel José Silvério, 201, Centro – Sobral
Contato: (88) 3695-3100

Casa do Cidadão

<https://minhaagendavirtual.com.br/casadocidadao>

CASA DO CIDADÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

R. Barbosa de Freitas, 2674 - Meireles

Contato: (85) 3277-2786/2783

CASA DO CIDADÃO DO SHOPPING BENFICA

Avenida Carapinima, nº 2200, Benfica – Fortaleza-CE
(Shopping Benfica)

Contato: (85) 3101.2250/2251

Comitê Estadual de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento

Email: subregistro.sps@sps.ce.gov.br

Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação de Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (Fortaleza)

Contato: 0800-285-0880 (opção 3)

(85) 3292-4379

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Defensoria Pública

<https://www.defensoria.ce.def.br>

SINE IDT

<http://www.idt.org.br>

Superintendência Regional do Trabalho

Endereço: Barão de Aracati, 909 – 1º andar – Aldeota
– CEP 60115-090 – Fortaleza – CE

Telefone: (85) 3878 3102 / 3108

Postos de Identificação Civil

FORTALEZA

Endereço: Rua Ilha do Bote, 377, Quintino Cunha.

ARACATI

Endereço: Rua Coronel Alexandrino, s/n, Cacimba do Povo (Shopping Pinheiro).

BREJO SANTO

Endereço: Rua José Inácio de Lucena, s/n, Araújo.

CANINDÉ

Endereço: Rua Sitônio Monteiro, 999, Santa Luzia.

CAUCAIA

Endereço: Rua José de Pontes, s/n, Açude.

CRATEÚS

Endereço: Maximiano Barreto, 902, Centro.

CRATO

Endereço: Rua Santos Dumont, 104, Centro.

HORIZONTE

Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco,
5180, Centro.

IGUATU

Endereço: Rua Doutor João Pessoa, Centro.

ITAPIOCA

Endereço: Rua João Cordeiro, s/n, Centro.

JUAZEIRO DO NORTE

Endereço: Rua São Paulo, 1474, Salesianos.

LIMOEIRO DO NORTE

Endereço: Rua Sindulfo Chaves, 1889, Centro.

MARACANAÚ

Endereço: Avenida II, 150, Jereissati I.

MARANGUAPE

Endereço: Avenida Dr. Estênio Gomes, 264.

MORADA NOVA

Endereço: Avenida Manuel de Castro Filho, 301.

PACAJUS

Endereço: Rua José de Sousa Falcão, s/n.

QUIXERAMOBIM

Endereço: Rua Edmundo Batista, 15, Centro.

RUSSAS

Endereço: Rua Coronel Araújo Lima, 869, Centro.

SOBRAL

Endereço: Rua Coronel Saboia, 513, Centro

TAUÁ

Endereço: Rua Expedito Zacarias Pereira, s/n,
Manoel Alves.

TIANGUÁ

Endereço: Avenida Moisés Moita, 785, Planalto.

Camilo Sobreira de Santana
Governador

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
Vice-governadora

Onélia Maria Moreira Leite de Santana

Primeira-dama do Estado e
Presidente do Comitê Consultivo
Intersetorial das Políticas de
Desenvolvimento Infantil

**Francisco das Chagas Cipriano
Vieira**

Secretário-chefe da Casa Civil

**Maria do Perpétuo Socorro França
Pinto**

Secretária da Proteção Social,
Justiça, Cidadania, Mulheres e
Direitos Humanos

Francisco José Pontes Ibiapina
Secretário-executivo da Proteção
Social

Sandro Carvalho Camilo

Secretário-executivo de
Planejamento e Gestão Interna

Denise Moreira de Aguiar

Secretária-executiva de Políticas
para Mulheres

**Barbara Imaculada Araújo de
Oliveira**

Coordenadora de Políticas para
Direitos Humanos

Tadeu Lustosa

Coordenador de Cidadania

Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Desembargadora e Presidente do
Tribunal de Justiça



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL,
JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES
E DIREITOS HUMANOS



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ